



Em 03/10/07

Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho (IPRESMUN), relativa ao exercício financeiro de 2004. *Julga-se irregular. Aplica-se multa e recomendações ao atual Gestor.*

**ACÓRDÃO APL - TC - 142/2007**

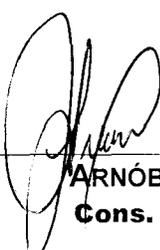
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 01.963/05 decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o relatório e a proposta de decisão do Relator, constantes dos autos, em:

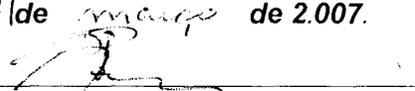
- **julgar irregular** a prestação de contas anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho (IPRESMUN) relativa ao exercício financeiro de 2004 tendo como gestor o Sr. Marcos Ponce Leon, em face das irregularidades cometidas na gestão;
- **aplicar multa pessoal** ao Sr. Marcos Ponce Leon, no montante de R\$ 1.500,00, com espeque no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica dessa Corte de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento ao erário estadual em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
- **informar ao Ministério da Previdência** da necessidade de orientação por parte do Instituto de Previdência aqui referido, ao atual Prefeito de Nazarezinho da urgência de elaborar e remeter à Câmara de Municipal local projeto de lei adequando o instituto às regras postas na legislação federal, sobretudo no concernente à alíquota previdenciária e ao atual gestor do mencionado instituto a real obrigatoriedade de adequar, por completo, em termos contábeis, administrativos e financeiros, a autarquia previdenciária local, sob pena de comprometer o futuro da concessão dos benefícios aos filiados.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Chefe.

Publique-se e cumpra-se.

TC – Plenário Min. João Agripino, em 11 de março de 2007.

  
ARNÓBIO ALVES VIANA  
Cons. Presidente

  
UMBERTO SILVEIRA-PORTO  
Auditor Relator

  
ANA TERESA NÓBREGA  
Procuradora Chefe junto ao TCE/PB